

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Locação de gerador de energia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Todos os anos, a prefeitura municipal de Damolândia, juntamente com a secretaria de esporte, cultura e lazer, realizam o tradicional festival dos carreiros, nos quais os carreiros e carroceiros do município, saem com destino a trindade Go, em uma viagem de dois dias. Nos dois dias que antecedem a saída, acontece shows a população, e com comidas típicas locais.

Contudo, para a realização deste evento, para o fornecimento de energia no local, em caso de queda e funcionamento de todos equipamentos elétricos, ira locar geradores para os dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, durante o festival dos carreiros.

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gerador 180 KVA.	Diárias	3		
02	Gerador 260 KVA	Diárias	2		
VALOR TOTAL:					

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para o início do fornecimento/ prestação de serviços deste objeto deste termo, será imediatamente após a assinatura do (s) documento (s) formalizado (s) no fim do processo, firmado (s) entre a prefeitura municipal de Damolândia e a (s) empresa (s) vencedora (s), sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

4.2. O objeto em tela deverá ser realizado conforme descrição e quantidades contidas na planilha do item 3. Deste termo de referência.

4.4. A Diretoria Geral verificará se os fornecimentos/ prestação de serviços, foram efetuados de acordo com as exigências deste Termo de Referência, estando os fornecimentos/ serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do contratante para o pagamento devido.

4.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá entregar qualquer quantidade solicitada/ prestar os serviços, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos itens/ serviços objeto deste termo.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto deste termo de referência deverá ser entregue e manuseado no local no qual ocorrerá o FESTIVAL DOS CARREIROS 2024 (espaço do terminal rodoviário).

6. DO PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

6.1. Os recursos financeiros para custear a presente aquisição serão provenientes da seguintes dotação orçamentária:

04.122.0002.2.003 - 3.3.90.39- promoção das festividades municipais.

6.2. O pagamento será transferido, diretamente pelo Contratante, efetivadas por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc);

6.3. O pagamento será efetuado o até o 10º dia do mês subsequente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADA:

7.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;

7.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;

7.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

7.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante;

7.1.6. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

obrigada;

7.1.9. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

8.1.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

8.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.

9- DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Damolândia 20 de junho de 2024.

**GABRYELA RIBEIRO FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**